



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.º 036/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.---

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve
APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

Função - Saúde - 10

Subfunção - Atenção Básica - 301

Programa - Atenção Básica - 18

Atividade - Atenção Básica - 2.075

Elemento da Despesa

3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenização e Restituições Trabalhistas.....R\$ 12.000,00

Recurso Vinculado - 4500 - Custeio Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

3.3.90.39.00.00.00.00/2075 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Recebido em <u>17.02.22</u>
Por <u>[assinatura]</u>
_____ Horas